



Serviço Social do Comércio

Administração Regional do Distrito Federal

Gerência de Cultura

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente concurso consistirá na seleção de projeto para o Natal do Sesc-AR/DF 2024.

1.2 A criação do projeto cultural deverá contemplar a visualização gráfica de iluminação nas áreas das unidades do SESC-AR/DF e, ainda, a cenografia, programação artística e atividades lúdicas natalinas a serem realizadas no ginásio da Unidade de Prestação de Serviço de Ceilândia SESC-AR/DF, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio (Sesc), especificamente no Distrito Federal, atua desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade. Atualmente a Instituição conta com dez unidades operacionais espalhadas por todo Distrito Federal, que estão sendo sempre modernizadas e reestruturadas para melhor atender os mais de 221.000 (duzentos e vinte e um mil) comerciários, dependentes e usuários.

2.2. A iluminação decorativa e cenográfica de Natal aquece os comércios da região, atraindo visitantes que acabam frequentando os estabelecimentos das proximidades, fomentando a economia e o turismo.

2.3. A decoração de Natal cria um ambiente festivo, acolhedor e atrativo para os frequentadores das Unidades de Prestação de Serviço do SESC/DF. Isso contribui para melhorar a experiência dos visitantes e promover um clima de celebração, alinhado ao espírito natalino.

2.4. Uma decoração de Natal bem elaborada estimula a participação em eventos e atividades oferecidas pelo Sesc, fortalecendo os laços entre a instituição e a

comunidade, promovendo um senso de pertencimento e envolvimento, aumentando a visibilidade e relevância da instituição na região.

2.5. Assim, verifica-se que esta contratação atenderá aos Objetivos Estratégicos do Sesc-AR/DF 2022-2026, principalmente os voltado ao eixo "Cliente", fortalecendo e ampliando a marca Sesc, gerando experiência positiva para o cliente, aprimorando a relação institucional e garantindo a participação dos trabalhadores nas ações, buscando atingir a missão da Entidade, quanto a promoção de ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade.

2.6. Dessa forma, este procedimento destina-se a selecionar interessados que apresentem soluções artísticas mais adequada para a realização da cenografia, iluminação, atividades artísticas e lúdicas alusivas ao tema natalino nas Unidades de Prestação de Serviços do Sesc-AR/DF para oferecer aos funcionários do SESC-AR/DF e ao público externo que transita nas proximidades das Unidades de Prestação de Serviço, proporcionando um final de ano mais alegre e iluminado.

2.7. Para tanto, a adoção de concurso visa a possibilidade de apresentação de projetos com os fornecedores de maneira que eles possam contribuir na formação e identificação das soluções mais adequadas para suprir as necessidades das Unidades de Prestação de Serviço do SESC-AR/DF, conforme o inciso II, art. 4º da Resolução 1.593/2024.

2.8. O processo incluirá a execução completa de cenografia e iluminação, sendo toda a produção conduzida por um único grupo especializado. Esse grupo será responsável tanto pelo design e montagem dos elementos cenográficos quanto pelo planejamento e operação do sistema de iluminação, garantindo coesão e qualidade em todas as etapas do projeto.

2.9. A organização da contratação em grupo tem por objetivo atender de forma efetiva o planejamento das instalações, por ser uma contratação integrada, com etapas e que demanda padronização em todas as unidades do Sesc-AR/DF. Logo, constata-se a correlação existente entre os itens da presente contratação, que demandam a demanda agrupada para todas as unidades.

2.10. Ademais, não se observa qualquer comprometimento ao caráter competitivo do certame visto que a formação de grupo identifica particularidade da execução do serviço e não traz custos variados que possam tornar o grupo menos interessantes para os licitantes interessados. Ao contrário, considerando que há necessidade de que a execução seja integrada respeitando fluxo e passos, entendemos que haveria prejuízo ao conjunto do objeto se houvesse compras parceladas.

2.11. Ademais, a formação de grupo também garantirá ao Sesc-AR/DF a melhor gestão administrativa e dos resultados, bem como tornará a licitação mais compreensível para as licitantes, premiando a qualidade e efetividade da disputa.

2.12. Importa mencionar que o agrupamento se encontra em consonância com entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, exposto no Informativo de Licitações e Contratos nº 173, quanto à adjudicação por grupo:

“3. A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.” <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever neste Concurso, na condição de concorrente, os interessados do ramo pertinente ao objeto, e que atendam às condições exigidas neste Termo de Referência.

3.2. Estão impedidas de participar as empresas que:

a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país; e

c) estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF;

d) tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF; e

e) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF.

3.2.1. A empresa que possuir débitos pendentes junto à Entidade, para fins de participação no presente certame, **deverá, obrigatoriamente**, ter quitado o aludido débito até a data da abertura do processo licitatório.

3.3. A inscrição no presente Concurso implicará e fará prova de que a concorrente:

a) conhece e concorda com todas as especificações e condições no Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

b) não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os projetos serão elaborados para as Unidades de Prestação de Serviço do SESC-AR/DF, situadas nos seguintes endereços:

ÁREAS EXTERNAS	
UNIDADE	ENDEREÇO
SESC PRESIDENTE DUTRA	SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DF CEP: 70.302-917
SESC ESTAÇÃO 504 SUL	W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570
SESC GUARÁ	QE 04 Área Especial, Guará I - Brasília-DF. CEP: 71010-633
SESC TAGUATINGA NORTE	CNB 12 Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte - Brasília-DF. CEP: 72.115-125
SESC GAMA	Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1, Brasília-DF. CEP: 72.025-500
SESC CEILÂNDIA	QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270
SESC TAGUATINGA SUL	Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF
EDUSESC TAGUATINGA NORTE - MÓDULO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CNB 12, Área Especial 2/3, Taguatinga Norte – DF

ÁREAS INTERNAS	
UNIDADE	ENDEREÇO
SESC CEILÂNDIA	QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270

4.2. Deverá ser previsto iluminação decorativa e cenográfica de Natal para as fachadas, portas, janelas, jardins externos e área interna.

4.3. O projeto de cada Unidade deverá respeitar a capacidade máxima para aumento de carga, conforme tabela abaixo:

UNIDADES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
SESC PRESIDENTE DUTRA	50kVA
SESC ESTAÇÃO 504 SUL	40kVA
SESC GUARÁ	40kVA
SESC TAGUATINGA NORTE	30kVA
SESC GAMA	50kVA
SESC CEILÂNDIA	60kVA
SESC TAGUATINGA SUL	40kVA
EDUSESC TAGUATINGA NORTE - MÓDULO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25Kva

4.4 Caso o projeto da concorrente não observe a carga máxima de cada unidade, deverá ser especificada as ações e os equipamentos correlatos que suportarão a execução do projeto.

4.5. Deverá ser apresentado projeto artístico, cenográfico e luminotécnico onde deverá ser acompanhado de memorial descritivo e planilha orçamentária.

4.6. Os projetos nas fachadas deverão considerar que os itens serão fixos em cada Unidade de Prestação de Serviço do SESC-AR/DF entre os dias 08 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

4.7. O projeto interno na Unidade de Prestação de Serviço de Ceilândia deverá considerar que os serviços serão realizados no período de 08 de dezembro a 19 de dezembro de 2024, das 17h às 22h de segunda a sexta e das 15h às 22h nos sábados e domingo.

4.8. As atividades deverão prever estrutura completa para a sua realização, independente dos serviços do SESC, tais como, estruturas de pessoal, serviços,

produtos e equipamentos correlatos, alimentação, programação etc.

4.9. O projeto deverá contemplar ainda que eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da participante às Unidades de Prestação de Serviço do SESC-AR/DF, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da empresa executora.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. As concorrentes poderão realizar vistoria técnica a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) onde serão realizados os serviços objeto deste instrumento para realizar levantamento de custos de mão de obra, serviços de infraestrutura, além de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

5.2. A vistoria será agendada antecipadamente com cada Unidade de Prestação de Serviço, nos endereços citados no subitem 4.1, por meio dos seguintes telefones:

UNIDADE	CONTATO
SESC PRESIDENTE DUTRA	Camila Contato: (61) 3218-9100 (Ramal) 9752
SESC ESTAÇÃO 504 SUL	Júnia Contato: (61) 3218-9100 (Ramal) 9451
SESC GUARÁ	Eduardo Aloísio Vieira Contato: (61) 3218-9100 (Ramal: 9701)
SESC TAGUATINGA NORTE	Cristina Contato: (61) 3218-9100 (Ramal) 9801
SESC GAMA	Diêgo Luiz Costa Silva Contato: (61) 3218-9100 (Ramal) 9601
SESC CEILÂNDIA	Douglas R. de Moraes Silva Contato: (61) 3218-9100 (Ramal) 9501
SESC TAGUATINGA SUL	André Esteves de Abreu Contato: (61) 3451-9410
EDUSESC TAGUATINGA NORTE - MÓDULO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Elizângela de J. Lima Contato: (61) 3218-9100 (Ramal 9851)

5.3. A vistoria deverá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de encerramento

das inscrições.

5.4. A vistoria não é obrigatória, mas não eximirá a concorrente de cumprir com todas as obrigações exigidas.

5.5. Caso a empresa opte por não vistoriar, deverá declarar, conforme modelo previsto em Edital, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços já executados. A Declaração de Não-Vistoria deverá ser apresentada juntamente com a documentação habilitatória prevista no item 15 deste Termo de Referência.

5.6. As informações das plantas das fachadas e plantas baixas das Unidades de Prestação de Serviço do SESC-AR/DF constam no Anexo I e Anexo II, respectivamente, deste Termo de Referência.

6. DOS ELEMENTOS DA PROPOSTA

6.1. Ao planejar a realização do projeto de iluminação natalina e, ainda, a cenografia, programação artística e atividades lúdicas natalinas, nosso objetivo é proporcionar uma experiência verdadeiramente única e exclusiva para todos os participantes e suas famílias, criando uma cenografia marcante e emocionante por meio de uma variedade de atividades e proporcionando o contato com exposições de shows artísticos pelo DF.

6.2. A proposta deverá conter texto com a descrição geral demonstrando como irá representar o tema "Natal do SESC" com a apresentação de imagens e croquis, demonstrando a fundamentação da proposta do ponto de vista conceitual, estético e das atividades a serem realizadas relacionadas ao tema proposto.

6.3. Serão selecionadas até três projetos desde que cada uma das concorrentes atenda aos requisitos de qualificação descrito no item 15 do Termo de Referência.

6.4. As propostas apresentadas devem conter, mas não necessariamente se limitar as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme abaixo:

6.4.1. Planejamento técnico, integrado pelos itens:

- a) Descrição geral da proposta;
- b) Proposta cenográfica e de iluminação

- c) Proposta de logística:
- d) Detalhamento das ações:
 - I. Estratégia de logística quanto ao público e programação das atividades:
 - II. Plano descritivo das atividades;
 - III. Plano de metodologia de acesso e de democratização do evento;
 - IV. Plano de Inclusão;
 - V. Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta.

6.4.2. Planejamento Financeiro, integrado pelos itens:

- a) Planilha Orçamentária;

6.4.3. Cronograma de Trabalho, integrado pela:

- a) Proposição do Cronograma de Trabalho.

6.4.4. Capacidade técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica de acordo com o item 15.3 deste Termo de Referência.
- b) Portfólio.

7. DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

7.1. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 30 (trinta) dias de realização para a iluminação externa e 12 (doze) dias do projeto interno e das respectivas ações a serem abordadas.

7.2. A proposta a ser apresentada deverá contemplar a iluminação, a decoração e demais elementos cenográficos às Unidades de Prestação de Serviço do Sesc-AR/DF, no endereço informado no item 4, oportunizando a harmonia social entre a população, comerciários de bens e serviços.

7.3. A descrição geral da proposta deverá conter a apresentação / justificativa e planejamento da proposta que deve conter, mas não necessariamente se limitar:

7.3.1. Análise do cenário:

- a) Delimitação dos eixos de atuação prevista no Termo de Referência, com estrutura que relacione estes eixos, às respectivas ações propostas;
- b) Planejar e executar todas as etapas necessárias para a realização satisfatória da iluminação nas Unidades de Prestação de Serviço do Sesc-AR/DF;
- c) Garantir o cumprimento de todas as etapas e ações previstas;
- d) Apresentar detalhamento da equipe técnica principal, prevista para execução do projeto contendo currículo ou portfólio de cada integrante e sua função, destacando adequação do perfil e atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- e) As propostas deverão estar alinhadas com as diretrizes do SESC-AR/DF;

7.3.2. Proposta cenográfica e de iluminação

- a) A proposta de cenografia e iluminação para as Unidades listadas no item 4, deverá ser apresentada por meio de croquis e projeto detalhado de implementação dos elementos de ornamentação natalina para cada Unidade;
- b) Descrever e apresentar os projetos para a implementação dos sistemas elétricos e logísticos para cada espaço;

7.3.3. Proposta de Logística

- a) Deverá ser apresentado todo planejamento de estrutura física com descrição total para a execução técnica e operacional necessárias à realização do evento;
- b) A proposta deverá apresentar os insumos necessários em equipamentos e equipes de suporte para a realização do evento tais como receptivo de público, acessibilidade, segurança, limpeza, elétrica, equipes médicas, brigadistas etc.
- c) Deverão ser observados todos padrões e necessidades para cumprimento das normas legais aplicadas à realização de eventos. A empresa contratada será responsável pela liberação do evento junto aos órgãos públicos e demais instituições como Secretaria de Segurança Pública, ECAD, SBAT etc., de acordo com a proposta apresentada.

- d) Também deverão ser descritos os equipamentos como palco, equipamentos de som, luz, efeitos e backline para bandas.
- e) A proposta deverá apresentar um planejamento de postos e funções de trabalho com os respectivos descritivos das atividades a serem desenvolvidas. Deverá ser apresentada a ficha técnica das principais funções e os respectivos currículos;
- f) Deverá ser apresentado a criação dos projetos para cada Unidade, considerando suas características arquitetônicas e espaciais no território. Os projetos deverão apresentar a proposta de iluminação e os elementos cenográficos para apreciação e interação com a população proporcionando uma experiência lúdica com tema Natal SESC DF;
- g) Espera-se a apresentação de projetos inovadores, elementos estéticos de qualidade e a identificação com a marca SESC e que seja observado a unidade e a coesão da proposta a ser implementado.

7.3.2. Detalhamento das ações:

- a) Para a consecução do objeto deste Termo de Referência, a empresa selecionada receberá orçamento, obrigando-se a prestar contas dos valores.
- b) Estratégia de logística quanto ao público e programação das atividades da Unidade de Prestação de Serviço da Ceilândia: a proposta deverá apresentar uma estratégia de realização das ações e programação que envolva, de maneira sistêmica, as atividades relacionadas ao evento. Deverá ser apresentado uma grade de programação, o perfil de público por atividade, quantidade de público por atividade.
- c) Plano descritivo das atividades: deverá ser apresentada um conjunto de atividades artísticas e lúdicas que serão realizadas considerando os elementos natalinos e os elementos orientadores da curadoria. As atividades realizadas para a Unidade de Prestação de Serviço de Ceilândia deverão conter apresentações artísticas como música, teatro, circo, entre outras, bem como a realização de oficinas e outras atividades lúdicas voltadas, prioritariamente, ao público infante-juvenil. As propostas deverão apresentar um conjunto mínimo de artistas e/ou grupos que irão compor a programação. As atrações de médio porte a serem realizadas nas noites dos finais de semana serão contratadas

diretamente pelo SESC-DF, sendo as demais programações de responsabilidade do projeto selecionado.

- d) Plano de metodologia de acesso e de democratização do evento: devem constar informações sobre a mobilidade dos locais onde serão realizadas as atividades. O que estruturalmente será previsto para facilitar o acesso do público em geral e todas as informações da estratégia escolhida que garanta a democratização das atividades previstas.
- e) Plano de Inclusão: As propostas deverão apresentar estratégias de inclusão de Pessoas com Deficiência nas atividades e deverão, também, prever medidas de acessibilidade estrutural para atender pessoas com mobilidade reduzida e idosos. As propostas deverão apresentar estratégias de ações de sustentabilidade embasadas nos conceitos de economia sustentável em suas diferentes vertentes.
- f) Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta: será aferida a partir da proposta de ações e sua conexão com a execução das atividades culturais já realizadas. Ou seja, a organização executora deve ter uma comprovação de atuação e/ou ligação voltada para eventos e/ou atividades culturais. Nesse item também é esperada a justificativa da metodologia proposta pela empresa.

8. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

8.1. O limite para planejamento orçamentário do projeto é de até **R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta de reais)** sendo até **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** destinado a iluminação das unidades listadas no item 4 do Termo de Referência e até **R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais)** para a cenografia interna e atividades da Unidade de Ceilândia.

8.2. Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos devem estar razoavelmente distribuídos e de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade e eficácia no uso dos recursos.

8.3. O cronograma de pagamento seguirá conforme tabela abaixo:

Cronograma Orçamentário	
Pré-produção	1/3 do valor do projeto apresentado
Produção	2/3 do valor do projeto apresentado
Pós - produção	3/3 do valor do projeto apresentado

9. CRONOGRAMA DE TRABALHO

9.1. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 30 (trinta) dias de desenvolvimento para a iluminação externa e 12 (doze) dias do projeto interno e das respectivas ações a serem abordadas.

9.2. Os itens dispostos e etapas deverão estar em consonância com o planejamento financeiro e fases descritas no corpo do projeto.

9.3. A Planilha do cronograma de trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases de pré-produção, produção e pós-produção, conforme modelo que segue:

CRONOGRAMA DE TRABALHO					
Etapa	Ação	Descrição	Duração	Início	Término
Pré-produção					
Produção					
Pós-produção					
Total Final					

9.4. No plano de trabalho deverá ser apresentado croqui e textos descritivos do local dos eventos/intervenções informando a integração com as estruturas existentes, adequação das soluções funcionais, acessibilidade, operacionalidade, viabilidade técnico-construtiva e demais condições de estrutura.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os prêmios a serem atribuídos aos 03 (três) primeiros classificados pela Comissão Julgadora e devidamente habilitados junto ao SESC-DF são os seguintes:

- a) Primeiro Lugar: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) Segundo Lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Terceiro Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11. CONTRATAÇÃO DO VENCEDOR

11.1. Conforme o juízo de conveniência e oportunidade do Sesc-AR/DF, se o projeto vencedor for exequível para sua realidade, após eventuais alterações/adequações ao projeto, poderá a vencedora do concurso ser chamada para executar o projeto por meio de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, se esta possuir capacidade técnica para sua plena execução.

11.2. O valor bruto do contrato a ser firmado entre o SESC-AR/DF e a pessoa jurídica indicada pelo responsável do Projeto vencedor poderá ser de até R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta reais), referentes ao contrato do projeto, conforme Minuta do Contrato.

11.3. Todos os autores dos projetos recebidos e considerados aptos para julgamento pela Comissão Julgadora receberão certificados de participação, em até 60 (sessenta) dias após a homologação do Concurso.

12. DAS FASES DE SELEÇÃO

12.1. As fases do processo de seleção são:

- a) Inscrição;
- b) Classificação do mérito dos projetos;
- c) Premiação;
- d) Habilitação e assinatura do contrato.

13. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

13.1. As empresas que tiverem interesse na inscrição e envio da documentação, deverão enviar e-mail para licitacao@sescdf.com.br, solicitando acesso ao link disponibilizado para o envio dos arquivos.

13.2. Os prazos para inscrição e apresentação do projeto se darão, conforme abaixo:

13.2.1. O prazo para solicitação do link serão de 10 (dez) dias úteis, no horário das 09h às 17h.

13.2.2. Os prazos citados ocorrerão após publicação no site www.sescdf.com.br.

13.2.3. O participante é integralmente responsável por acompanhar as atualizações no site indicado no parágrafo anterior.

13.3. Deverão ser preenchidas as informações da ficha de inscrição, bem como anexados documentos, atestados, proposta, ficha técnica, currículos e portfólio, conforme especificado nos itens 6, 7, 8 e 9 deste Termo de Referência.

13.3.1. Todos os documentos solicitados no item 15 deste Termo de Referência, devem estar em formato .pdf sendo a integridade do anexo dos arquivos de responsabilidade do concorrente.

13.4 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições realizadas de forma distinta especificada no Edital, casos em que serão desconsideradas.

13.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do Sesc-AR/DF.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

14.1. O critério de julgamento do projeto será a **melhor técnica**, assim considerada a partir do somatório de pontos dos quesitos a serem avaliados, de acordo com as disposições abaixo estabelecidas.

14.2. Na fase do mérito, as propostas serão pontuadas conforme critérios definidos no quadro demonstrativo abaixo:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
<u>Originalidade:</u> Será avaliado a originalidade e criatividade na abordagem do tema natalino. Isso pode envolver a incorporação de elementos tradicionais de Natal de maneira inovadora ou a criação de novos conceitos relacionados à época.	20 pontos
<u>Visual:</u> Será avaliado a beleza geral e a estética visual do projeto incluindo a combinação de cores, a disposição dos	20 pontos

<p>elementos decorativos e a harmonia geral da decoração, bem como a iluminação para criar uma atmosfera afetiva, tema e a mensagem e/ou história a ser narrada.</p>	
<p><u>Adequação a Unidade de Prestação de Serviços:</u> Será analisado a integração com o ambiente e como o projeto conta com a harmonia entre a decoração e o espaço circulante das pessoas. Isso pode incluir considerações sobre contraste de cores, tamanho de fontes e elementos visuais, facilitando a compreensão e apreciação do design.</p>	10 pontos
<p><u>Programação:</u> Será avaliada a qualidade e quantidade da curadoria artística e das atividades lúdicas propostas quanto a atratividade do público-alvo, a dinâmica do evento, adesão ao tema natalino, viabilidade e a racionalidade econômica.</p>	20 pontos
<p><u>Vantajosidade:</u> Avaliação e seleção de materiais, decorações e elementos que ofereçam uma boa relação custo-benefício em termos econômico-financeiros, comerciais, operacionais e/ou institucionais. Isso pode incluir a escolha de opções acessíveis que ainda proporcionem um impacto visual positivo.</p>	10 pontos
<p><u>Sustentabilidade:</u> Se o projeto incorpora os 3 (três) pilares da sustentabilidade: econômico, social e ambiental ou é ambientalmente amigável.</p>	10 pontos
<p><u>Capacidade técnica:</u> Será avaliada a capacidade técnica da empresa e da ficha técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, portfólio e currículos considerando o histórico da empresa na realização de eventos similares quanto as dimensões e a temática, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10%: 7 pontos; - 20%: 8 pontos; - 30%: 9 pontos; - 40%: 10 pontos. 	10 pontos
Total	100 pontos

14.3. Será designada comissão especial para julgamento da documentação de habilitação e julgamento do mérito, publicado em portaria, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

14.3.1. A comissão será presidida necessariamente por um empregado da Instituição, responsável pela condução dos trabalhos;

14.3.2. Os julgamentos das propostas, incluindo os critérios de aferição de notas, serão fundamentados por escrito, sendo certo que a nota do concorrente em cada quesito será definida pela média da nota atribuída por cada membro da comissão de julgamento;

14.4. Será automaticamente desclassificada a proposta que:

- a) Não alcançar o somatório de 80 (oitenta) pontos como nota final.
- b) Não preencher completamente a ficha de inscrição.
- c) Não formular a proposta com todas as exigências descritas neste Termo de Referência, inclusive no que se refere aos anexos.

14.5. Contra a decisão de classificação da proposta caberá recurso ao presidente da comissão no prazo de 2 (dois) dias a contar da data seguinte da publicação no site do Sesc;

14.5.1. O recurso deverá apresentar argumentos objetivos não cabendo o debate subjetivo das notas.

15. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

15.1. Habilitação Jurídica

15.1.1. Para fins de habilitação jurídica, a concorrente deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo consolidado (ato constitutivo em sentido estrito, contrato social, estatuto etc.), acompanhado de comprovante de arquivamento no registro competente do Estado da sede.
- b) Documento de identificação oficial do(s) sócio(s) administrador(es) ou empresário individual. Se administrada(s) por terceiro(s) não sócio(s), documento oficial de outorga de poderes ao(s) administrador(es) (procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes

expressos de administração da sociedade administrada; ata de eleição de administradores arquivada no registro competente.

15.2. Regularidade Fiscal

15.2.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Na eventualidade de o licitante ter cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), em substituição às certidões descritas, poderá apresentar certidão do Sicaf para comprovar as regularidades necessárias.

15.2.2. Na eventualidade de o licitante ter cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), em substituição às certidões descritas no item 15.2.1, poderá apresentar certidão do Sicaf para comprovar as regularidades necessárias.

15.3. Habilitação Técnica

15.3.1. As concorrentes deverão apresentar as seguintes documentações para fins de qualificação técnica:

- a) A habilitação referente à qualificação técnica consistirá na apresentação do comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física” vigente.
- b) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que já prestou ou está prestando, de forma satisfatória, projetos compatíveis em quantidades e características de,

no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor orçamentário objeto desta contratação.

b.1) O Atestado de Capacidade Técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante especificadas no contrato social vigente.

b.2) O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter as seguintes informações:

b.2.1.) Do emitente:

b.2.1.1) Se pessoa jurídica: firma ou denominação social, CNPJ, endereço completo com CEP, endereço eletrônico para eventuais contatos, bem como todas as informações do representante legal.

b.2.2) Do serviço atestado: discriminação de todo o serviço executado, referência ao instrumento contratual, menção ao valor orçamentário do projeto apresentado, bem como declaração expressa de veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei.

c) Portfólio de Projetos realizados que comprovem que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, projetos compatíveis em quantidades e características de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor orçamentário objeto desta contratação, acompanhados de contratos ou outros documentos que demonstrem a efetiva realização dos projetos apresentados no Portfólio.

d) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competentes da região a que estiver vinculado o LICITANTE, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação

15.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência do foro de sede do licitante;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios.

c) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

d) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal;

e) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;

f) apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:

$$\text{i. Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{ii. Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{iii. Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

g) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O resultado será divulgado no site www.sescdf.com.br.

16.2. A homologação não gera direito para a empresa vencedora.

16.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única concorrente com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências do Edital, o Sesc-AR/DF poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo execução do projeto.

17. DO SIGILO DOS PROJETOS:

17.1. As propostas serão sigilosas e, após a abertura dos envelopes, a comissão e os presentes à sessão poderão ter acesso aos projetos, estes últimos somente neste momento;

17.2. No prazo do recurso somente os representantes dos proponentes, ou seja, as pessoas legitimadas pelos documentos constitutivos das pessoas jurídicas ou por meio de procuração com poderes específicos poderão ter acesso as propostas;

17.3. Após a homologação e assinatura do Contrato apenas a proposta pactuada poderá ser publicizada, as propostas que não forem aceitas integrarão ao processo.

18. MODELO DE GESTÃO

18.1. A gestão do Contrato ao Gerente da Coordenação de Cultura, com o apoio técnico das Coordenação técnicas do Sesc-AR/DF.

18.2. A fiscalização do Contrato se dará pelos funcionários abaixo designados:

Fiscalização técnica	
Fiscal titular	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
Nº de registro profissional (se houver):	
Fiscal substituto	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
Nº de registro profissional (se houver):	

Fiscalização administrativa	
Fiscal titular	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
Nº de registro profissional (se houver):	
Fiscal substituto	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
Nº de registro profissional (se houver):	
Fiscalização setorial	
Fiscal titular	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
Nº de registro profissional (se houver):	
Fiscal substituto	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	

Nº de registro profissional (se houver):	
---	--

19. FASE DE CONTRATAÇÃO

19.1. A empresa vencedora será convocada para celebração da contratação por meio da assinatura do Instrumento Contratual.

19.2. Antes da celebração da contratação, o Sesc-AR/DF poderá determinar quaisquer ajustes que se fizerem necessários da empresa vencedora e deverá apresentar o Plano de Trabalho final no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

19.3. A recusa na assinatura do Instrumento Contratual sujeitará a concorrente às penalidades de perda da contratação, perda da caução ou execução das demais garantias de proposta e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc-AR/DF por até 3 (três) anos, de acordo com a previsão do art. 39, incisos I a III, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

20. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. A execução será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro elaborado pela CONTRATANTE.

20.1.1. O(s) fiscal(is) poderá(ão) determinar a correção de desconformidades na execução do serviço a qualquer momento e determinará o prazo razoável para a correção.

20.2. Após a finalização do serviço, o(s) fiscal(is) do Contrato providenciará(ão) o recebimento provisório, a fim de iniciar a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

20.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da data de recebimento provisório, o(s) fiscal(is) providenciará(ão) a avaliação do nível de serviço executado pelo Contratado e realizarão o recebimento definitivo.

20.4. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de nota fiscal contendo os valores do serviço prestado e menção Contrato que formalizar o serviço.

20.5. Deverão acompanhar a nota fiscal apresentada pela Contratada as seguintes certidões:

- a) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”).
- b) Certidão negativa de débitos tributários federais.
- c) Certidão negativa de débitos tributários do Estado de sede da Contratada.
- d) Certidão negativa de débitos tributários do Município de sede da Contratada.

20.6. Se a Contratada for cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (“Sicaf”), as certidões mencionadas nas alíneas “a” a “d” poderão ser substituídas pela certidão unificada do mencionado cadastro.

21. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1. A vigência do presente Instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme o art. 33, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

21.2. Por se caracterizar como contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de execução e a prorrogação não implicar em ônus adicional para o Contratante, devendo a prorrogação, no caso de haver ônus, ser justificada e constar de Termo Aditivo, conforme o art. 33, § 4º da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações da CONTRATADA:

22.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

22.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada em desacordo com as eventuais disposições deste Termo de Referência.

22.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

22.1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato

22.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE em hipótese alguma.

22.1.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

22.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

22.1.8. Zelar para que seus prestadores de serviços, envolvidos nos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os equipamentos de proteção individual (EPIs).

22.1.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados ou dispensa de prestadores de serviços.

22.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los.

22.1.11. Indicar o(s) responsável(eis) técnico(s) para o serviço, o(s) qual(is) responderá(ão) pela CONTRATADA por qualquer assunto referente ao contrato.

22.1.12. Garantir que a CONTRATANTE seja a única detentora da propriedade intelectual e das informações e documentos produzidos no âmbito desta contratação.

22.1.13. Atender prontamente as solicitações encaminhadas pelo Gestor ou Fiscais do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo considerado uma agravante, no caso de reincidência.

22.1.14. Responder por quaisquer ônus, despesas, tributos, seguros e todo e qualquer outro custo que eventualmente incidam na prestação de serviços objeto deste Contrato.

22.1.15. Manter os preços da prestação do serviço, conforme sua Proposta Financeira.

22.1.16. Participar de reuniões convocadas na sede do Sesc-AR/DF ou outro local definido pela CONTRATADA, para tratar de esclarecimentos relativos à execução dos serviços.

22.1.17. Manter sigilo absoluto quanto a todos os dados e informações necessários a execução dos serviços que venham a tomar conhecimento, sob pena de aplicação da penalidade de inidoneidade para licitar e contratar e outras eventualmente cabíveis.

22.1.18. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela inexecução dos referidos serviços.

22.1.19. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho que ocorrer com seus colaboradores, subcontratados ou visitantes no local de prestação do serviço.

22.2. São obrigações da CONTRATANTE:

22.2.1. Cumprir fielmente todas as condições ora pactuadas e informar de imediato à CONTRATADA qualquer problema apresentado relacionados aos serviços prestados.

22.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do Gestor e do Fiscal do Contrato.

22.2.3. Notificar expressamente a CONTRATADA, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, tendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro razoavelmente fixado pela fiscalização para saná-las em totalidade.

22.2.4. Facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local da prestação do serviço.

22.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA com relação à execução dos serviços.

22.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, quando do recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, nos prazos previstos nos normativos aplicáveis ao Sesc-AR/DF.

22.2.7. Proporcionar a CONTRATADA meios e condições para que desempenhe seus serviços dentro das normas/regras contratuais.

22.2.8. Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução das atividades em andamento a serem desenvolvidas relativas aos serviços contratados.

22.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

23. PENALIDADES

23.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme infração e grau; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

23.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	5% sobre o valor do Contrato
2	7% sobre o valor do Contrato
3	10% sobre o valor do Contrato

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de substituir colaborador que se conduza de modo inconveniente e/ou não atenda às	1	Por ocorrência

	necessidades do serviço, bem como itens que não estejam em conformidade com as obrigações contratuais;		
2	Descumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência, Edital ou Contrato não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal de contrato, por item e por ocorrência.	1	Por ocorrência
3	Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na entrega de qualquer etapa do serviço	1	Por ocorrência
4	Atraso injustificado de 5 (cinco) a 10 (dez) dias na entrega de qualquer etapa do serviço	3	Por ocorrência
5	Inexecução parcial do objeto da contratação	2	Por ocorrência
6	Inexecução total do objeto da contratação	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc-AR/DF.	3	Por ocorrência

23.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa contratada.

23.4. O atraso injustificado superior a 10 (quinze) dias será considerado inexecução parcial do objeto da contratação.

23.5. Quando não pagos em dinheiro pela empresa contratada, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

23.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a futura empresa contratada penalizada nos termos do Art. 40, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

24. GARANTIA DA EXECUÇÃO

24.1. Será exigida garantia de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, que, na forma do art. 34 da Resolução Sesc n.º 1.593/2024, poderá prestada por alguma das modalidades abaixo, a escolha da CONTRATADA:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia.

24.2. A garantia deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual respectivo, sob pena das sanções previstas neste Termo de Referência.

24.3. Caso a garantia seja prestada em dinheiro, o recolhimento deverá ser feito por depósito bancário no Banco do Brasil (001) Agência nº 3382-0 - Conta nº 422236-9, Favorecido - Sesc - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do DF - CNPJ: 03.288.908/0001-30.

24.4. Os descontos realizados da garantia em razão de inexecução total ou parcial ensejarão a necessidade de complementação do valor correspondente, que deverá ocorrer no mesmo prazo originariamente previsto para apresentação da garantia.

25. CONSÓRCIO E ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

25.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, visto que há possibilidade de empresas reunidas de fornecer dos produtos requeridos nesta contratação.

25.2. Será admitida fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica contratada, desde que haja concordância expressa do gestor do contrato na manutenção da contratação junto à nova pessoa jurídica e:

- a) sejam mantidos todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos neste Termo de Referência;
- b) sejam mantidas integralmente todas as cláusulas e condições da contratação originária.

26. SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Será admitida a subcontratação, observadas as seguintes premissas:

- a) Toda e qualquer proposta de subcontratação deve ser submetida e está condicionada à aprovação expressa, por escrito do gestor do contrato;

- b) A subcontratação será admitida em todo ou em parte do serviço do objeto da contratação e não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos serviços prestados;
- c) A subcontratação só terá efeitos se formalizada por instrumento contratual escrito que contenha cláusula expressa de que o subcontratante se responsabiliza integralmente por qualquer obrigação decorrente da subcontratação.

26.2. Sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do presente Concurso.

27. CONFIDENCIALIDADE

27.1. Todas as informações e documentos relacionados à execução do projeto serão consideradas confidenciais, obrigando-se a CONTRATADA a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação a qualquer momento, quando verificado vício insanável em qualquer etapa do processo de contratação, ou quando não for mais conveniente ou oportuno para os interesses institucionais, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização.

28.2. Os vencedores cederão os direitos autorais do projeto ao Sesc-DF, permitindo a utilização, reprodução, divulgação e modificação do conteúdo, conforme os interesses e diretrizes da instituição, sem restrições ou limitações.

LEONARDO SILVEIRA HERNANDES

Gerente de Área
Coordenação de Cultura